

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES  
CONEXAS

(Triénio 2025-2027)

### ÍNDICE

#### IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

1. ENQUADRAMENTO
  - 1.1. Definição de corrupção
2. INTRODUÇÃO
3. MISSÃO E VALORES
4. A ORGANIZAÇÃO
5. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO
6. GESTÃO E MATRIZ DE RISCO.
  - 6.1. Metodologia de identificação e avaliação de risco
  - 6.2. Mecanismos de controlo.
  - 6.3. Monitorização, revisão e divulgação do PPR
7. PLANO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE:**

Firma: **Power Dot, S.A.**

Sede: **R. Mouzinho da Silveira, 15, 1250-166 Lisboa**

Capital Social: **€156.692,79 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos)**

Número Único de Pessoa Coletiva e de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa: **514790342**

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

### 1. ENQUADRAMENTO

No dia 9 de dezembro de 2021, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”) que implementa programas de cumprimento normativo. Conforme previsto na referida legislação, os programas de cumprimento normativo deverão incluir o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), os códigos de conduta, programas de formação, os canais de denúncia e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

Dispõe o artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021 que as entidades com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, como é o caso da Power Dot, S.A (de ora em diante designada Powerdot), devem adotar e implementar um Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) que abranja toda a sua organização e atividade. Neste sentido, com a implementação do presente Plano, a Powerdot pretende dar continuidade ao seu compromisso com a prevenção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, devendo o mesmo conter o seguinte:

- a) **Áreas de risco:** Identificação das áreas com risco de corrupção e infrações conexas;
- b) **Análise de riscos:** Avaliação da probabilidade e impacto de cada situação;
- c) **Medidas preventivas e corretivas:** Ações para mitigar os riscos identificados, incluindo o aumento da consciencialização e formação dos colaboradores;
- d) **Responsável pelo Controle Normativo:** Designação de um responsável para execução e controle;
- e) **Controle do PPR:** Estabelecimento de procedimentos para monitorizar a execução do PPR, periodicamente e sempre que se verificarem alterações que justifiquem a revisão.

#### 1.1. Definição de corrupção

Embora não exista uma definição de corrupção comum, é consensual que numa conduta corruptiva se verifica o abuso de um poder ou função de forma a beneficiar um terceiro, contra o pagamento de uma quantia ou outro tipo de vantagem indevida. Adicionalmente, o conceito de corrupção alcança na sociedade um sentido mais abrangente, abarcando outras condutas, também criminalizadas. Estas condutas, consideradas infrações conexas, permitem, à semelhança do ocorrido no crime de corrupção, a obtenção de vantagem ilícita, sendo exemplo das mesmas os crimes de peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, suborno ou branqueamento.

Para efeitos do presente Plano de Prevenção entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção ativa ou passiva (cfr. artigo 373.º e 374.º), recebimento e oferta indevidos de vantagem (372.º), peculato (375.º), participação económica em negócio (377.º), concussão (379.º), abuso de poder (382.º), prevaricação (369.º), suborno (363.º), tráfico de influência (335.º), branqueamento (368.º-A), previstos no Código Penal e na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril.

Neste enquadramento, no dia 27 de Março de 2025, a Powerdot aprovou, em reunião do seu Conselho de Administração, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

### 2. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a referida legislação a Powerdot estabelece o presente PPR, após uma análise cuidadosa aos riscos que a sua atividade poderá estar exposta a nível da corrupção e infrações conexas, com o objetivo de estabelecer e implementar um conjunto de medidas e procedimentos em conformidade com as suas políticas internas e o seu Código de Conduta, visando garantir, de forma mais eficaz e visível, o cumprimento da legislação e das normas internas. O objetivo é reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos relacionados com atos de corrupção e infrações conexas, promovendo um ambiente de integridade no desenvolvimento das atividades da Powerdot.

### 3. MISSÃO E VALORES

A Powerdot tem como missão acelerar a Mobilidade Sustentável, acreditando que o Veículo Elétrico (VE) já não é mais uma promessa para o futuro, mas uma realidade nas nossas ruas e estradas. Contudo, para que essa promessa seja concretizada, é necessária uma infraestrutura que suporte a experiência diária de possuir e conduzir um VE.

Os Valores da Powerdot são:

- 1) Estamos em constante crescimento:** Estamos sempre a apontar mais alto. É sempre possível alcançar mais e melhor. Fazemo-lo como indivíduos, como equipa, com os nossos parceiros e dentro da indústria.
- 2) Somos parceiros a 100 anos:** Esforçamo-nos por entregar valor a todos os nossos parceiros desde o primeiro dia. E continuamos a fazê-lo todos os seguintes dias. Os seus clientes são os nossos clientes. E para os servirmos melhor, precisamos de estar obcecados com a parceria
- 3) Adoramos os desafios:** Não há problema que não possamos resolver como equipa. Encontramos sempre uma solução. E não deixamos que a perfeição seja um obstáculo.

A Powerdot compromete-se a conduzir a sua atividade com base em uma estrutura sólida de padrões éticos e profissionais, assegurando o cumprimento das leis, regulamentos, políticas internas e seguindo a sua missão e valores fundamentais.

### 4. ESTRUTURA ORGÂNICA

A Power Dot, S.A. desenvolve atualmente a atividade de exploração e instalação de postos de carregamento para veículos elétricos, sendo um operador de pontos de carregamento de carros elétricos devidamente licenciado.

A Powerdot segue o modelo societário designado comumente como modelo monista: tendo um único órgão de gestão, o Conselho de Administração, atualmente com nove membros sendo este o órgão decisor no seio da Powerdot e que cumpre com as atribuições e competências que lhe ação atribuídas por lei, pelos Estatutos ou por delegação da Assembleia Geral.

O Regime Geral de Prevenção de Corrupção prevê, na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, que do PPR devem constar as áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas. Nesse âmbito, cumprirá referir que, no seu PPR, a Powerdot identificou, como principais áreas

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

de risco, para além do próprio Conselho de Administração, as seguintes: Comercial, Procurement, Contabilidade e Tesouraria, IT, Recursos Humanos e Deployment Operations.

### 5. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO

No âmbito da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Powerdot designou, para responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Risco e Infrações Conexas, Mariana Albuquerque. Enquanto responsável pelo cumprimento normativo exercerá as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória. Esta será acompanhada por um comité designado para o efeito e pelo departamento jurídico que lhe dará apoio no acompanhamento da conformidade do PPR, bem como no tratamento das denúncias que possam vir a ser feitas através do canal próprio para o efeito.

### 6. GESTÃO E MATRIZ DE RISCO

A Gestão de Riscos refere-se ao conjunto de ações e procedimentos sistemáticos que as organizações adotam para lidar com os riscos. Com o presente PPR tem-se como objetivo o estabelecimento de um processo através do qual será possível efetuar uma análise detalhada dos riscos que estão naturalmente associados às atividades desenvolvidas pela Powerdot com o objetivo de garantir que a organização consiga realizar suas atividades de forma eficiente e segura, minimizando possíveis riscos associados.

Deste modo, para efeitos de elaboração do presente PPR e para definição de uma matriz de risco, foram desenvolvidos métodos de identificação, análise, avaliação, tratamento, controlo, reporte e revisão, de modo a ir ao encontro dos objetivos pretendidos para a implementação do sistema de gestão de riscos.

#### 6.1. Metodologia de identificação e avaliação de risco

A primeira fase do processo visa a identificação dos riscos e decorre de uma análise exaustiva das diversas áreas e atividades da Powerdot e do seu contexto, com vista a identificar, em cada uma, as competências ou responsabilidades que podem promover situações que consubstanciam riscos de corrupção e infrações conexas.

A identificação de riscos é feita pelos membros do Conselho de Administração da Powerdot que avaliam e identificam os perigos relacionados com cada área de atuação da Powerdot, devidamente assessorados pelo responsável pelo cumprimento normativo e pelos membros do departamento jurídico.

A avaliação e classificação dos riscos decorre da combinação da probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco com a severidade do seu impacto previsto, a qual resulta num grau de risco que segue uma escala com seis níveis (muito reduzido, reduzido, moderado, elevado e muito elevado), em função dos quais serão definidas estratégias de resposta distintas. A esquematização na escala de probabilidade e impacto é efetuada de acordo com a seguinte matriz de risco:

Grau de Risco	Probabilidade de ocorrência		
	Alta	Média	Baixa

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

<b>Impacto previsto</b>	<b>Alto</b>	Muito elevado	Elevado	Moderado
	<b>Médio</b>	Elevado	Moderado	Reduzido
	<b>Baixo</b>	Moderado	Reduzido	Muito reduzido

Como indicado na tabela acima o impacto previsto corresponde a consequência expectável da ocorrência de um evento, sendo graduado da seguinte forma:

- **Alto:** quando está em causa um prejuízo muito significativo para a Powerdot, uma violação do código de ética ou outra consequência com custos significativos, que afete a missão, os valores, os objetivos, as oportunidades de negócio e a atividade operacional;
- **Médio:** quando está em causa um impacto médio para a Powerdot no desempenho das suas atividades operacionais e dos objetivos estratégicos, ou outra consequência com custos suportáveis;
- **Baixo:** quando está em causa um impacto diminuto para a Powerdot no desempenho das suas atividades operacionais e dos objetivos, sendo os custos associados pouco significativos.

Quanto à probabilidade de ocorrência, a mesma pode ser entendida como a possibilidade de um evento ocorrer ou não ocorrer num dado período, sendo graduado da seguinte forma:

- **Alta:** quando o evento pode ocorrer de forma regular e/ou com reduzida possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;
- **Média:** quando o evento pode ocorrer esporadicamente e/ou com possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais;
- **Baixa:** quando não é provável que o evento ocorra ou quando ocorre em circunstâncias excecionais, podendo ser prevenido ou remediado com os controlos em vigor.

Após ser realizada a avaliação dos riscos de acordo com o critério acima exposto, são definidas as respostas apropriadas aos mesmos. Como resultado desta análise foi elaborado o Plano de Avaliação de Risco de Corrupção e Infrações Conexas indicado no Capítulo 7 do PPR, onde são identificadas as diversas áreas de atividade da Powerdot com a identificação do risco de corrupção e infrações conexas associados analisando a probabilidade de ocorrência, o impacto previsto, o grau de risco e as medidas preventivas e de controlo implementadas e/ou em implementação associadas à mitigação de cada risco.

### 6.2. Mecanismos de controlo

Relativamente às medidas preventivas e de controlo, as mesmas podem assentar em controlos transversais (políticas, manuais, normas) e controlos operacionais (processos ou procedimentos implementados a nível operacional). Destacam-se como controlo transversais os seguintes:

- **Código de Conduta:** o qual descreve o propósito da existência da Powerdot e os padrões de comportamento ético expectável para todos os colaboradores;
- **Anti-Bribery & Anti-Corruption Policy:** que descreve o conjunto de práticas reprovadas pela Powerdot a nível interno;

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

- **Whistleblowing Policy e Canal de Denúncias:** a qual tem como objetivo tratar denúncias de atos de corrupção e infrações conexas;
- **Plano de formação:** política de incentivo ao cumprimento de formações obrigatórias e campanhas de comunicação periódicas e regulares sobre matérias relacionadas com comportamentos éticos e sobre o papel de cada colaborador na prevenção da corrupção e infrações conexas.
- **Auditorias:** realização de auditorias periódicas ao sistema de prevenção da corrupção e infrações conexas.

### 6.3. Monitorização, revisão e divulgação do PPR

O presente PPR não se limita à sua elaboração, sendo necessário um acompanhamento e controlo periódico, que assegure a sua implementação, bem como a eficácia e efetividade das medidas de prevenção e mitigação propostas. Assim, deverão ser adotadas as seguintes medidas de monitorização, revisão e controle:

- a) **Relatório intercalar:** No mês de outubro a que respeita à execução do PPR, deverá ser elaborado um relatório de avaliação intercalar sobre as situações identificadas de risco muito alto ou alto.
- b) **Relatório anual:** No mês de abril do ano seguinte a que respeita à execução do PPR, deverá ser elaborado um relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.
- c) **Revisão:** O PPR deve ser revisto a cada três anos ou sempre que houver alterações significativas na estrutura da Powerdot.

Adicionalmente o PPR, incluindo as suas revisões e relatórios de avaliação intercalar e anual serão publicados no site oficial e na intranet da Powerdot, no prazo de 10 dias desde a sua implementação, revisão ou elaboração, permitindo o acesso da informação aos seus colaboradores e aos restantes stakeholders.

## 7. PLANO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A matriz de riscos apresentada infra abrange toda a organização e atividade da Powerdot, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021. Tendo em consideração a Matriz de Risco definida no presente PPR a Powerdot apresenta o seu Plano de Avaliação de Risco de Corrupção e Infrações Conexas que segue como Anexo I ao presente Plano:

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ANEXO I - Plano de Avaliação de Risco de Corrupção e Infrações Conexas

Principais áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas	Risco Potencial	Avaliação			Medidas de Prevenção
		Probabilidade de Ocorrência	Impacto previsto	Grau de Risco	
<b>Departamento Comercial</b>	Decisões em favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria empresa.	Baixa	Médio	Reduzido	Avaliar a implementação de modelos de avaliação de desempenho com disposições específicas de ética e conformidade.
	Estabelecimento de relações de negócios com clientes: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou de infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções.	Baixa	Alto	Moderado	- Realização de procedimentos de Know Your Customer (KYC) em momento prévio à aceitação de novos clientes; - Monitorização contínua do risco de clientes e definição de medidas de diligência reforçada para clientes.
	Práticas comerciais ou outro tipo de hospitalidade com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Refeições e viagens de	Média	Alto	Elevado	- Anti-Bribery Policy com a determinação de um procedimento sobre recebimento de presentes, - Monitorização dos presentes e hospitalidades oferecidos e recebidos.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

elevado custo, (excluindo oferta ocasional de refeições de negócios, encargos pontuais com despesas de viagem fora do âmbito do negócio, etc.). Presentes ou qualquer outro tipo de gratificação com claro ou com aparente objetivo de pressão ou influência sobre decisões. Presentes de médio e elevado valor (excluindo merchandising, objetos promocionais, etc.).					
Incumprimento dos procedimentos definidos pela empresa com vista ao recebimento indevido de vantagem.	Baixa	Alto	Moderado	- Implementação de Política de Whistleblowing da Empresa; - Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; - Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.	
Ocorrência de eventos de suborno, tráfico de influências e/ou ofertas a funcionários públicos ou do setor privado, com o objetivo de ganhar um concurso (público ou não) ou garantir a adjudicação de um contrato	Baixa	Alto	Moderado		
Elaboração e formalização de contratos com condições ambíguas ao nível das condições de pagamento e/ou com um objeto contratual abrangente/ambíguo/pouco claro, dificultando a interpretação/conferência/fiscalização dos serviços e o controlo dos pagamentos	Baixa	Médio	Reduzido	- Envolvimento do departamento jurídico na negociação /revisão dos contratos; - Estabelecimento de controlos em sistema que obrigam a aprovações adicionais aquando de descontos ou condições contratuais injustificadas a clientes;	
Atribuição de descontos ou condições contratuais injustificadas a clientes e/ou cuja razoabilidade é ambígua, em troca de benefícios alheios à organização	Baixa	Médio	Reduzido	- Estabelecimento de controlos em sistema que obrigam a aprovações adicionais aquando de descontos ou condições contratuais injustificadas a clientes; - Implementação de Política de Whistleblowing da Empresa;	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

					<ul style="list-style-type: none"> <li>- Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;</li> <li>- Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores;</li> </ul>
	Negociação e adjudicação de propostas comerciais com clientes pouco vantajosos e / ou com prejuízo direto para a empresa em troca de benefícios alheios à organização.	Baixa	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de procedimentos de <i>Know Your Customer</i> (KYC) em momento prévio à aceitação de novos clientes;</li> <li>- Monitorização contínua do risco de clientes e definição de medidas de diligência reforçada para clientes;</li> <li>- Implementação de Política de Whistleblowing da Empresa;</li> <li>- Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas;</li> <li>- Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</li> </ul>
	Ocorrência de comportamentos indevidos por parte de colaboradores, devido a uma política de atribuição de prémios/bónus com base em objetivos comerciais.	Média	Médio	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ponderação de diversos critérios na avaliação de desempenho dos colaboradores, por forma a existir um equilíbrio entre objetivos comerciais e não comerciais.</li> </ul>
<b>Procurement</b>	Ocorrência de comportamentos indevidos por parte de colaboradores, devido a uma política de atribuição de prémios/bónus com base em objetivos comerciais.	Média	Médio	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ponderação de diversos critérios na avaliação de desempenho dos colaboradores, por forma a existir um equilíbrio entre objetivos comerciais e não comerciais.</li> </ul>
	Aceitar fornecedores inidóneos ou deixar de aceitar bons clientes devido à aplicação indevida dos critérios de aceitação previamente definidos	Baixa	Médio	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de procedimentos de <i>Know Your Customer</i> (KYC) em momento prévio à aceitação de novos clientes;</li> <li>- Monitorização contínua do risco de clientes e definição de medidas</li> </ul>

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

					de diligência reforçada para clientes.
	Recebimento de suborno/ vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de um fornecedor em detrimento de outro	Baixa	Médio	Reduzido	- Implementação de Política de Whistleblowing da Empresa; - Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; - Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.
	Decisões em favor de interesses conflitantes, contra ou em violação dos interesses da própria Empresa.	Baixa	Médio	Reduzido	- Modelo de Avaliação de desempenho dos colaboradores; - Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.
	Aquisição de bens que não decorram de reais necessidades para benefícios alheios à organização	Baixa	Médio	Reduzido	
	Existência de fraude em gestão e análise nas cotações com o intuito de privilegiar fornecedores.	Baixa	Médio	Reduzido	- Procedimentos de controlos contabilísticos e análise da fatura do fornecedor, aprovação e pagamento;
	Recebimento de uma parte do valor da compra ou do contrato, diretamente ou através de um intermediário.	Baixa	Médio	Reduzido	
	Estabelecimento de preços e condições de pagamento e/ou fornecimento que não são razoáveis e proporcionais aos serviços/produtos adquiridos.	Baixa	Médio	Reduzido	- Modelo de Avaliação de desempenho dos colaboradores; - Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores. - Procedimentos de controlos contabilísticos e análise da fatura do fornecedor, aprovação e pagamento;
<b>Conselho de Administração</b>	Ausência de independência e neutralidade nas decisões ou decisão não fundamentada	Baixa	Médio	Reduzido	- Envolvimento do Conselho de Administração nos processos de

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	ocorrendo quebra de valores funcionais tais como independência, objetividade, imparcialidade.				avaliação e implementação de medidas de controlo de risco; - Controlo do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; - Sistema de deliberação colegial de acordo com o definido nos Estatutos da Sociedade; - Registo das deliberações do Conselho de Administração em atas com acesso a todos os membros; - Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas
	Corrupção passiva dos membros do Conselho de Administração da organização, através de tráfico de influências.	Baixa	Alto	Moderado	
	Uso de informações privilegiadas por parte dos membros do Conselho de Administração para interesses próprios.	Baixa	Médio	Reduzido	
	Favorecimento de terceiros por parte dos membros do Conselho de Administração em benefício próprio.	Baixa	Médio	Reduzido	
	Decisões em favor de interesses conflitantes pelos membros do Conselho de Administração, contra ou em violação dos interesses da própria empresa.	Baixa	Alto	Moderado	
<b>Contabilidade e Tesouraria</b>	Desvio de fundos devido a registo de faturas (i) sem enquadramento contratual, (ii) sem documentação de suporte, (iii) sem evidências de entrega/prestação da mercadoria/serviço, (iv) sem aprovação e/ou (v) inconsistentes com contratos e/ou pedidos de compra sem justificação aparente	Baixa	Alta	Moderado	- Existência de procedimento de aprovação de faturas, em momento prévio ao respetivo pagamento.
	Emissão de notas de crédito e realização de reembolsos não fundamentados para a obtenção de benefícios alheios à organização	Baixa	Baixo	Muito reduzido	
	Envio indevido de faturas de fornecedores ou subcontratados para pagamento, para a obtenção	Baixa	Médio	Reduzido	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	de benefícios alheios à organização				
	Utilização de rubricas contabilísticas genéricas ou ambíguas de modo a registar custos não enquadrados na atividade da empresa	Baixa	Médio	Reduzido	- Monitorização e análise periódica a rubricas contabilísticas com maior propensão para manipulação e para registo de custos indevidos.
	Manipulação das demonstrações financeiras, para a obtenção de benefícios alheios à organização	Baixa	Alto	Moderado	
	Aprovação de despesas incorridas por colaboradores e elementos da gestão não documentadas e/ou cujo montante não seja apropriado tendo em conta a natureza da despesa	Baixa	Médio	Reduzido	- Existência de procedimento de aprovação relativo à aprovação de despesas.
	Desvio indevido de fundos por parte de colaboradores com poderes de movimentação de contas bancárias.	Baixa	Alto	Moderado	- Realização de procedimentos de circularização anual a Bancos - Acesso restrito às credenciais de acesso às contas bancárias
<b>IT</b>	Incorreta parametrização dos acessos de colaboradores, tendo em conta as funções desempenhadas	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Cumprimento de política de segurança da informação; - Aplicação de mecanismos de auditoria que permitam rever periodicamente os acessos aos sistemas.
	Utilização de dados da empresa ou dos seus colaboradores para obtenção de vantagens indevidas	Baixa	Alto	Moderado	- Modelo de Avaliação de desempenho dos colaboradores; - Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.
	Utilização dos meios técnicos disponíveis para acesso a informações confidenciais com vista a obtenção de vantagens indevidas	Baixa	Alto	Moderado	- Modelo de Avaliação de desempenho dos colaboradores; - Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

<b>Recursos Humanos</b>	Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidatos, no âmbito do processo de recrutamento e seleção	Baixa	Média	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impossibilidade de que um colaborador que referencia um candidato faça parte do processo de análise e decisão sobre a sua contratação;</li> <li>- Cumprimento de política de contratação de colaboradores, respeitando as várias fases do processo de recrutamento.</li> </ul>
	Existência de vínculos com colaboradores sem formalização contratual e/ou cujas cláusulas contratuais sejam manipuladas/ambíguas e com prejuízo direto para a Empresa	Baixa	Média	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Obrigatoriedade de utilização de templates de contratos com cláusulas obrigatórias pré-aprovadas e, em caso de alteração, obtenção de aprovações.</li> </ul>
	Manipulação da informação relacionada com o processamento salarial de colaboradores, resultando em potenciais pagamentos indevidos	Baixa	Média	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Segregação de funções entre o colaborador responsável pelo cadastro dos colaboradores e dos respetivos vencimentos na base de dados e o colaborador que realiza o processamento salarial;</li> <li>- Aprovação prévia à atribuição de perfis de acesso aos sistemas com base nas funções desempenhadas e revisão periódica dos mesmos</li> <li>- Restrição de acessos de consulta e edição do ficheiro de processamento salarial</li> </ul>
<b>Deployment operations</b>	Atribuição de vantagens indevidas a terceiros, incluindo funcionários públicos, autoridades judiciais, de fiscalização ou auditores externos para obtenção de favorecimento na condução de processos e/ou para influenciar decisões de agentes públicos	Baixa	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reporte, formalização e arquivo das reuniões e/ou interações com entidades e funcionários públicos e outras entidades de fiscalização ou supervisão;</li> <li>- Realização de medidas reforçadas de controlo/monitorização sobre transações com entidades/agentes públicos;</li> <li>- Monitorização dos presentes e hospitalidades oferecidos e recebidos de acordo com a Anti-Bribery Policy.</li> </ul>